



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 12 / 04 /20019

As 16:35 hs sob N.º 78119


Samuel Eleuterio Thomé Filho

Secretário Legislativo

Paraná, APROVA:

PROJETO DE LEI N.º 029/2019.

DATA: 12-ABRIL-2019

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder abono,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono financeiro, em parcela única, de R\$32,00 (trinta e dois reais) a todos os Servidores em provimento efetivo e emprego público do Município de Icaraima e aos Servidores inativos e pensionistas do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraima – FAPI.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Icaraima – Pr, 12 de Abril de 2019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei n.º 029/2019 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um abono financeiro.

Em Dezembro de 2018 o Município concedeu uma cesta natalina a todos os Servidores ativos e inativos do Município. Tal atitude foi tomada pois na época havia o impedimento legal de conceder um abono financeiro em razão do índice da Folha de Pagamento.

No certame licitatório o Município foi glosado um valor de R\$5.693,43 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). De ocorrência no processo de entrega das cestas o Município aplicou uma multa no fornecedor no valor de R\$10.031,75 (dez mil trinta e um reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$15.725,18 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) valor este que estão disponíveis nos cofres públicos do Município.

Considerando que o Município cumpriu toda a normatização e os regramentos legais para enquadramento das despesas com pessoal dentro do limite permitido por Lei e Considerando que entendemos que o valor de R\$15.725,18 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) faz parte dos valores destinados para aquisição das cestas básicas para os servidores, será destinado esse valor aos servidores efetivos, emprego público, membros do Conselho Tutelar e os servidores inativos e pensionistas do FAPI.

Serão 315 (trezentos e quinze) servidores, 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e 174 (cento e setenta e quatro) servidores inativos e pensionistas beneficiados com esse abono.

Por fim gostaríamos de registrar nossa preocupação com a transparência e eficiência nos gastos do dinheiro público o que tem sido nosso alvo e busca constante.

Conforme exposto nos colocamos ao Vosso dispor para maiores esclarecimentos se necessários e aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Icaraima – PR, 12 de Abril 2.019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal